



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.968

*Declara de Utilidade Pública a Cruz Vermelha Brasileira - Filial no Município de Jacareí-SP*

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ-SP, sociedade civil filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede nesta cidade e comarca de Jacareí-SP, situada à Av. Pensilvânia nº 645, Jardim Flórida, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí, em 25 de junho de 1.985, sob o número 8.107 do livro B-6 e inscrita no CGC sob nº 33.651.803/0073-30.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE JUNHO DE 1.997

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR AURELIANO SALES DE OLIVEIRA